



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
ALTERAÇÕES TRAZIDAS PELA LEI 14.195/21 AO CPC

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 20 de junho até 21 de julho de 2022		
DATA E HORÁRIO	De 25 de julho a 30 de agosto de 2022 Encontro síncrono: 12/08 e 19/08/2022, das 9h30 às 11h		
TIPO DE ATIVIDADE <i>(Res. 11/2020 ENFAM)</i>	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	40 horas
MODALIDADE	EAD com tutoria Síncrona e Assíncrona	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Ambiente Moodle. Acesso em https://virtual.emerj.com.br/ e plataforma ZOOM		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	As alterações da Lei 14.195/21 no CPC: visão geral; a questão constitucional; obrigação de manter cadastro eletrônico: gestão de banco de dados; importação de dados; prazos: a contagem a partir da confirmação do recebimento da citação eletrônica; prazo para efetivação da citação e efeitos da citação; formas de citação: a revogação dos incisos do art. 246 do CPC; citação das pessoas naturais e da Fazenda Pública: omissões e interpretações; confirmação do recebimento da citação; impactos no gerenciamento processual e tempo razoável do processo; não confirmação da citação: consequências; justa causa para não recebimento; sanções processuais; suspensão da execução e do cumprimento de sentença; prescrição: início de prazo; casos de suspensão e interrupção da prescrição; reconhecimento de prescrição e contraditório; aplicação em outras execuções e cumprimentos de sentença.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas de Direito Constitucional Temas de Processo Civil; Temas em Gestão de Processos e Jurisdição; Relacionamento Institucional e Interpessoal; Empatia e Comunicação; Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Temas ligados a efetividade do processo, eficiência, instrumentalidade das formas, concisão e unidade da jurisdição nacional em Alteridade, Visibilidade e Comunidade de Cidadania; Temas em Ética; Epistemologia, Filosofia e Teoria da Justiça; Lógica, Hermenêutica, Instrução processual e Racionalidade decisória (efetividade)		

	<p>Temas em Tecnologia, IA e Redes Sociais; Democracia 4.0;</p> <p>Direito, Economia e aplicações práticas;</p>
JUSTIFICATIVA	<p>O curso objetiva a discussão das alterações inseridas no CPC pela Lei 14.195/21, oriunda de conversão em lei de Medida Provisória. Há de se discutir a questão dos aspectos gerais da alteração legislativa, inclusive sob o enfoque de sua constitucionalidade, já que houve inserção no texto da MP de matéria processual, configurando “emenda jabuti”. Tendo em vista as alterações trazidas em relação à citação e ao cadastro dos endereços eletrônicos para citação de empresas públicas e privadas, há de se examinar a obrigatoriedade da manutenção do cadastro atualizado em cotejo com o princípio da cooperação, e ainda a questão da gestão do banco de dados e importação de dados do REDENSIM. Havendo a lei silenciado a respeito das pessoas naturais, impõe-se debater se estas serão (e como) citadas por via eletrônica, bem como os aspectos envolvendo a citação da Administração, em razão da revogação dos incisos do art. 246, debatendo-se a questão da vedação da citação postal em comparação com a citação eletrônica. A novel legislação traz ainda alterações em relação à eficácia da citação eletrônica, com a exigência de confirmação de recebimento, devendo a magistratura debater como tal impactará a gestão processual, o tempo de duração do processo, e o que será considerada justa causa para o não recebimento da comunicação eletrônica. Importa também apreciar se a necessidade de confirmação será aplicada a outras comunicações de atos processuais, como a requisição de informações em mandado de segurança. Impõe-se reflexão a respeito da temática, eis que eventual vício de citação trará impacto direto na validade da condução do processo, sendo matéria relevantíssima para a prestação da atividade jurisdicional. Finalmente, a disciplina da prescrição e do cumprimento de sentença sofreu sensível alteração, devendo se debater a questão da suspensão do processo e início do prazo prescricional, inclusive diante da necessidade de redução da taxa de congestionamento. Justifica-se, assim, a oferta do curso, diante da necessidade de se velar pela regularidade da citação, a gestão dos cadastros eletrônicos, o tempo de duração do processo e a busca pela redução da taxa de congestionamento.</p>
OBJETIVO GERAL	<p>Ao final do curso, o magistrado será capaz de aplicar as modificações processuais de forma crítica, de forma a garantir a validade da citação eletrônica, a boa-fé processual no controle da não confirmação do recebimento da citação e da gestão do tempo do processo, inclusive na fase de cumprimento de sentença e em processos de execução.</p>
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO E TUTORIA	<p>Coordenador e Tutor Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p> <p>Co-Tutor Ricardo Alberto Pereira Graduado em Direito pela Universidade Santa Úrsula (RJ). Mestre em Direito e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (RJ). Professor da Escola da Magistratura do Estado</p>

	<p>do Rio de Janeiro - EMERJ. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação do FGV Law Programa da Fundação Getúlio Vargas. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação em Processo Civil da Universidade Cândido Mendes. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ. Desembargador Eleitoral - Classe Juiz de Direito - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP Membro do Instituto Carioca de Processo Civil – ICPC. Possui Formação de Tutores Enfam.</p> <p>Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/0521201363022328</p>
<p>AULA SÍNCRONA 12.08.2022, de 9h30 às 11h</p>	<p>Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira Desembargadora do TJRJ. Mestre em Direito. Membro do Fórum Permanente de Processo Civil da EMERJ e do IBDP. Possui Formação de Formadores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/5049211001579172</p> <p>Ricardo Alberto Pereira Graduado em Direito pela Universidade Santa Úrsula (RJ). Mestre em Direito e Sociologia pela Universidade Federal Fluminense (RJ). Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação do FGV Law Programa da Fundação Getúlio Vargas. Professor Convidado do Curso de Pós-graduação em Processo Civil da Universidade Cândido Mendes. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJ/RJ. Desembargador Eleitoral - Classe Juiz de Direito - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual - IBDP Membro do Instituto Carioca de Processo Civil – ICPC. Possui Formação de Tutores Enfam. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/0521201363022328</p> <p>Paulo Mello Feijó Possui graduação em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro(1993). Atualmente é Juiz de Direito da Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Professor Expositor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Tem experiência na área de Direito. Possui Formação de Formadores ENFAM Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/8300486418298919</p>
<p>DOCENTES CONTEUDISTAS</p>	<p>Teresa Celina de Arruda Alvim Possui graduação (1980), mestrado (1985), doutorado (1990) e livre docência (2004) em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. É Professora Associada da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e sócia do escritório Arruda Alvim, Aragão, Lins e Sato - Advogados. Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/2042349916662446</p> <p>Daniela Bandeira de Freitas Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Possui pós-graduação lato sensu em Direito de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Mestre em Ciências Jurídico-Políticas pela Faculdade Direito de Lisboa, Portugal. Atualmente é professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ - na área de Direito Administrativo e vice coordenadora da área de Direito Administrativo, também da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo e proteção de dados pessoais. É professora da Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro - ESAJ.</p>

Atualmente, mestranda do curso de mestrado profissional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM e está cursando o curso de especialização em direito público na Faculdade de Direito da Universidade de Salamanca, Espanha. Possui Formação de Formadores ENFAM

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0662448656673966>

Fernanda Medina Pantoja

Professora de Direito Processual da PUC-Rio. Doutora em Direito Processual pela UERJ (2012-2016). Visiting Researcher na University of Cambridge (Cambridge, Inglaterra, 2013) e na Queen Mary University of London (Londres, Inglaterra, 2013). Mestre em Direito Processual pela UERJ (2006-2008). Pós-graduada em Direito Empresarial pela FGV-RJ (2005-2007). Graduada em Direito pela UERJ (1999-2003). Advogada no Rio de Janeiro. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual, Membro Instituto Carioca de Processo Civil e da Processualistas.

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6896193575817744>

Guilherme Rodrigues de Andrade

Juiz de Direito do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Processo Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e do Curso MEGE. Professor convidado do Curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil do Centro de Estudos e Pesquisa no Ensino do Direito - CEPED - da UERJ. Mestrando em Direito Processual pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Pós-graduado em Direito Público e Privado pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Graduado em Direito pelo Centro Universitário La Salle/RJ. Foi Técnico Superior Jurídico da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Aprovado no Concurso de Defensor Público do Distrito Federal em abril de 2014

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9523759920727144>

Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara

Desembargador no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Doutor em Direito Processual pela PUCMINAS. Professor Adjunto de Direito Processual Civil da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas (FGV-RJ). Professor emérito e coordenador de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ).

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2041030097347819>

Alexandre Martins Flexa

Advogado. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal Fluminense (1997) e pós-graduação em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (2004). Atualmente é professor de Direito Processual Civil da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da pós-graduação da Universidade Estácio de Sá, professor de Direito Processual Civil da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, professor de Direito Processual Civil da Escola de Direito da Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e professor de Direito Processual Civil do curso Praetorium no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Processual Civil.

Link para Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6400590015458371>

Letícia D'Aiuto de Moraes Ferreira Michelli

Juíza do Tribunal de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Janeiro. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011). É professora de Direito Tributário, tendo lecionado na pós graduação da Universidade Candido Mendes, na Escola

	<p>da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ) e na Escola de Administração Judiciária (ESA). Mestre em Direito em Saúde pela Fiocruz com a dissertação: A carga tributária do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços: a aplicação do princípio da seletividade nos medicamentos. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Público, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Tributário e Administrativo. Possui Formação de Formadores Enfam.</p> <p>Link para Lattes: http://lattes.cnpq.br/2125008528828474</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Este curso é composto de 4 módulos de duração de uma semana cada, além do módulo de ambientação e o módulo da atividade final. Nos 04 módulos haverá uma pasta de material complementar para as leituras da semana, duas videoaulas de 30 minutos cada ou uma vídeo aula e um encontro síncrono, ao menos um fórum de discussão e uma atividade avaliativa. Cada módulo abordará a temática apresentada, sempre direcionada a atividade judicante e visando a construção do conhecimento coletivo através da troca de experiências.</p> <p>No módulo 01 serão duas videoaulas de 30 minutos cada, e será utilizado fórum de discussão e uma atividade de Mural virtual.</p> <p>No módulo 02 haverá duas videoaulas de 30 minutos cada, um fórum de discussão e uma atividade de Wiki.</p> <p>No módulo 03 haverá uma videoaula de 30 minutos e um encontro síncrono, um fórum de discussão e uma atividade de Glossário.</p> <p>No módulo 04 serão duas videoaulas de 30 minutos cada, um fórum de discussão e uma atividade de Mural Virtual.</p> <p>A atividade final será a elaboração de uma questão formativa.</p> <p>Os materiais são estruturados de modo a gerar uma aproximação gradual e aprofundada com o tema de forma divertida e participativa. Todas as atividades propostas valem nota conforme descrito no item “avaliação” deste plano de curso.</p>
<p>PROGRAMAÇÃO</p>	
<p>AMBIENTAÇÃO Período: de 25/06 a 26/06/2022 Carga horária: 02 horas</p>	<p>Vídeo de apresentação do curso; Programação; Manual do aluno; Navegando pela Plataforma. Fórum de apresentação dos alunos e tutores.</p>
<p>Módulo 1 Período: 27/07 a 02/08/2022 Carga horária: 08 horas</p>	<p>MÓDULO 1: ASPECTOS GERAIS E QUESTÃO CONSTITUCIONAL DA LEI 14.195/21 Ementa: As alterações da Lei 14.195/21 no CPC: visão geral; a questão constitucional</p> <p>Vídeo aula 01 Tema: Aspectos gerais das alterações no CPC trazidas pela Lei 14.195/21 Docente: Teresa Celina de Arruda Alvim</p>

	<p>Conteúdo programático: As alterações no CPC trazidas pela Lei 14.195/21 e seus impactos, dúvidas, problemas e lacunas. As alterações no procedimento de exibição de documento ou coisa.</p> <p>Vídeo aula 02 Tema: A questão constitucional Docente: Daniela Bandeira de Freitas Conteúdo programático: A questão da constitucionalidade de disposição de matéria processual em Medida Provisória. A problemática da “emenda jabuti”. A (in)viabilidade de declaração de inconstitucionalidade pelo juiz no caso concreto.</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão: Apresente um aspecto positivo e um negativo decorrente da nova legislação em estudo, exemplificando sua implicação em caso concreto (real ou hipotético). Cada aluno deverá comentar a postagem de pelo menos um colega. Valor: 05 pontos</p> <p>Mural Virtual: Construa um post contendo palavras ou frase a respeito da constitucionalidade ou não da Lei 14.195/21 ou sobre a viabilidade ou não de declaração de sua inconstitucionalidade em caráter <i>incidenter tantum</i>. Valor: 05 pontos</p> <p>Leitura obrigatória Principais alterações trazidas pela Lei nº 14.195/21 ao CPC e seus impactos - Isabella Trevisan Padilha Impossibilidade de Alteração do CPC por meio de MP - Voltaire Marensi e Paulo Henrique Cremoneze</p>
<p>Módulo 2 Período: de 03.08 a 09.08.2022 Carga horária: 08 horas</p>	<p>MÓDULO 2: Cadastro eletrônico e confirmação de recebimento de citação Ementa: Obrigação de manter cadastro eletrônico: gestão de banco de dados; importação de dados; prazos: a contagem a partir da confirmação do recebimento da citação eletrônica; prazo para efetivação da citação e efeitos da citação; impactos na duração do processo e no gerenciamento do processo.</p> <p>Vídeo aula 01 Tema: A obrigatoriedade do cadastro eletrônico, a gestão do banco de dados e suas consequências Docente: Fernanda Medina Pantoja Conteúdo programático: Obrigação de manter cadastro eletrônico. Cooperação processual. A inexistência de sanção. Obrigatoriedade do cadastro (246, § 1º). Micro Pequenas Empresas. Compartilhamento de dados (246, § 5º e 6º). Pessoas físicas e Administração pública: omissões</p> <p>Vídeo aula 02 Tema: Confirmação da citação eletrônica Docente: Guilherme Rodrigues de Andrade Conteúdo programático: A redação do caput do art. 246 do CPC. Prazo para efetivação da citação. Orientações sobre a realização da confirmação e código identificador.</p>

	<p>Confirmação da citação. Contagem de prazo para manifestação. (art. 231 V E IX – compatibilização). Impacto no tempo do processo. Procedimentos concentrados (JEC). Necessidade de confirmação em outros atos (p. ex.: requisição informações à autoridade em mandado de segurança, intimação para cumprimento de tutela).</p> <p>Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão: A exigência de confirmação do recebimento da citação eletrônica impactará de forma expressiva o tempo de duração do processo? Como efetuar o controle do recebimento da confirmação, inclusive em procedimentos concentrados, como nos Juizados Especiais? Apresente suas considerações a respeito, deixando um questionamento para ser respondido pelo próximo colega a postar Valor: 10 pontos</p> <p>Wiki: Redija um parágrafo para construção do seguinte texto coletivo: O cadastro de endereços eletrônicos para citação deve ser unificado pelo CNJ ou descentralizado? Valor: 05 pontos</p> <p>Leitura obrigatória: A citação por meio eletrônico - Elias Marques de Medeiros Neto Impactos da Lei 14.195/21 – Elpidio Donizetti</p>
<p>Módulo 3 Período: de 10.08 a 16.08.2022</p> <p>Encontro síncrono: 12.08.2022 de 9h30 às 11h</p> <p>Carga horária: 08 horas</p>	<p>MÓDULO 3: Não confirmação de citação, sua renovação. Lacunas e perplexidades. Justa causa para o não recebimento da citação Ementa: formas de citação: a revogação dos incisos do art. 246 do CPC; citação das pessoas naturais e da Fazenda Pública: omissões e interpretações; confirmação do recebimento da citação; impactos no gerenciamento processual e tempo razoável do processo; não confirmação da citação: consequências; justa causa para não recebimento; sanções processuais</p> <p>Vídeo aula Tema: A não confirmação de recebimento da citação eletrônica e a renovação do ato. Pessoas naturais e a Administração Pública Docente: Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara Conteúdo programático: Não confirmação da citação. Procedimento. Renovação da citação. Formas de citação: a revogação dos incisos do art. 246 do CPC. A citação das pessoas naturais e da Administração Pública. A diferença entre vedação de citação postal e citação eletrônica</p> <p>Encontro síncrono: Dia 12.08.2022, de 9h30 às 11h Tema: Justificativa pelo não recebimento da citação eletrônica Videoconferencistas: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira, Ricardo Alberto Pereira e Paulo Mello Feijó Conteúdo programático: Manifestação e justificativa do não recebimento da citação eletrônica. O que deve ser considerado justa causa? Aplicação de sanção processual. Valoração pelo julgador. Ausência de manifestação: cumulação de revelia e multa? Discussão sobre os temas anteriores</p> <p>Avaliação de aprendizagem:</p>

	<p>Fórum de discussão: Apresente uma situação em que em sua atividade judicante seria considerada justa causa para o não recebimento da citação eletrônica, e apresente uma que poderia gerar dúvida, devendo o colega que postar a seguir comentar a situação-dúvida feita pelo colega antecedente Valor: 10 pontos</p> <p>Glossário: Indique e defina uma forma alternativa/meio alternativo de comunicação dos atos processuais Valor: 10 pontos</p> <p>Leitura obrigatória: Primeiras impressões sobre a nova redação do artigo 247 do CPC - Alexandre Freitas Câmara e Fredie Didier Júnior A citação por meio eletrônico do artigo 246 do Código de Processo Civil - Raphael Funchal Carneiro</p>
<p>Módulo 4 Período: de 17.08 a 23.08.2022</p> <p>Encontro síncrono: 19.08.2022 de 9h30 às 11h</p> <p>Carga horária: 08 horas</p>	<p>MÓDULO 4: NOVA DISCIPLINA DA PRESCRIÇÃO EM EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA</p> <p>Ementa: Suspensão da execução e do cumprimento de sentença; prescrição: início de prazo; casos de suspensão e interrupção da prescrição; reconhecimento de prescrição e contraditório; aplicação em outras execuções e cumprimentos de sentença.</p> <p>Vídeo aula 01 Tema: Suspensão da execução e do cumprimento de sentença, prazo de prescrição e reconhecimento Docente: Alexandre Martins Flexa Conteúdo programático: Suspensão da execução e do cumprimento de sentença. Prescrição. Início de prazo. Casos de suspensão e interrupção da prescrição. Prazo de prescrição. Reconhecimento de prescrição: prévia oitiva das partes. Nulidade e princípio pas de nullité sans grief</p> <p>Vídeo aula 02 Tema: Aplicação do art. 921 na execução fiscal e em cumprimentos de sentença de diversas da obrigação de pagar Docente: Letícia D'Aiuto de Moraes Ferreira Michelli Conteúdo programático: A extinção decorrente da prescrição e a distribuição dos ônus sucumbenciais. Prescrição intercorrente da execução civil e da execução fiscal. A aplicabilidade do regime da prescrição intercorrente nos procedimentos de cumprimento de sentença específicos.</p> <p>Encontro síncrono: Dia 19.08.2022, de 9h30 às 11h Tema: Inércia da Parte e Inércia do Judiciário Videoconferencistas: Natacha Nascimento Gomes Tostes Gonçalves de Oliveira e Ricardo Alberto Pereira Conteúdo programático: Inércia do exequente. Inércia do Judiciário. Contraditório e reconhecimento da prescrição. Discussão sobre os pontos do curso.</p> <p>Avaliação de aprendizagem:</p>

	<p>Fórum de discussão: Na sua visão, como compatibilizar o reconhecimento de ofício da prescrição com o contraditório? A nova disciplina do art. 921 do CPC tem, na sua visão, aplicação a todas as espécies de cumprimento de sentença? Comente a postagem de pelo menos um colega Valor: 15 pontos</p> <p>Mural Virtual: Apresente um post contendo um conceito doutrinário que diferencie prescrição e decadência, indicando a fonte Valor: 10 pontos</p> <p>Leitura obrigatória: Prescrição intercorrente: o que mudou com a Lei n. 14.195/2021 – Medina Guimarães</p>
<p>Módulo de Avaliação final Período: De 24.08 a 30.08.2022 Carga horária: 06 horas</p>	<p>Estudo de caso para avaliação final: Elabore um texto, abordando os seguintes pontos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Em relação à nova disciplina de citação, na sua visão quais serão as maiores dificuldades do julgador? 2) É sabida a divergência jurisprudencial entre o que se considera, para fins de decreto de prescrição, inércia da parte e inércia do Judiciário, inclusive por conta da súmula 106 do STJ. Apresente suas considerações a respeito. <p>Texto contendo de 03 a 05 páginas Valor: 30 pontos</p> <p>Registro Reflexivo Avaliação de Reação Avaliação das vídeo aulas</p>
<p>AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)</p>	<p>Módulo 01: Fórum de discussão – até 05 pontos Mural – até 05 pontos</p> <p>Módulo 02 – Fórum de discussão – até 10 pontos Wiki – até 05 pontos</p> <p>Módulo 03 – Fórum de discussão – até 10 pontos Glossário – até 10 pontos</p> <p>Módulo 04 – Fórum de discussão – até 15 pontos Mural Virtual – até 10 pontos</p> <p>Atividade final – até 30 pontos</p>
<p>CERTIFICAÇÃO</p>	<p>Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle</p>

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS

1. **METODOLOGIA DO CURSO:** A proposta metodológica da EMERJ está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação continuada dos juízes com vistas ao progressivo amadurecimento do seu conhecimento e

aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do curso está em consonância com a proposta da ENFAM, que em sua Resolução No. 7 de 7 de dezembro de 2017 (Diretrizes Pedagógicas) estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Ela será teórico-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando novas formas de agir.

2. **AMBIENTAÇÃO:** Todo o material estará disponível na plataforma Moodle, no endereço <http://virtual.emerj.com.br/>. Os alunos receberão, ao se inscreverem, o link para acesso à Plataforma e ao Curso, com um login e senha. Na primeira tela encontrarão todas as informações necessárias para a ambientação: Navegando pela Plataforma; Dicas para EaD; Manual do Aluno; Programação do curso e informações sobre o (a) Tutor (a); Acesso às ferramentas de comunicação que serão utilizadas (Fóruns; chats; vídeos; hiperlinks). Os canais de suporte ao cursista também estão lá informados.
3. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS TUTORES:** Conforme Plano de Tutoria enviado ao tutor, faz parte de suas responsabilidades mediar os debates realizados nas atividades síncronas e assíncronas (conforme explicitadas no plano de curso, esclarecer as dúvidas dos alunos e dar feedback dentro dos prazos estipulados no plano de tutoria, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa descrita no plano de curso e estimular a participação criando um clima de cooperação entre os participantes por meio de mensagens no chat e/ou nos fóruns de discussão.
4. **ATUAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS ALUNOS:** Os alunos deverão participar de todas as atividades (síncronas e assíncronas) descritas no plano de curso de modo que haja a necessária interação entre conteúdo/docentes/discentes, devendo cumprir a porcentagem das atividades consideradas obrigatórias (conforme descritas no plano de curso no item Avaliação) e atingir os critérios para certificação.
5. **AValiaÇÃO.** Na formação dos magistrados entende-se a avaliação como um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A avaliação de aprendizagem do aluno será individual e contínua e levará em conta a participação nos Fóruns de Discussão, a realização das Questões Formativas, a realização das demais atividades propostas em cada módulo. Ao final do curso será apresentada uma questão avaliativa (Estudo de Caso - opcional) que contemplará a totalidade dos temas estudados ao longo dos módulos. Será disponibilizado, também na plataforma, um formulário para elaboração do Registro Reflexivo. Para a avaliação do curso o magistrado cursista preencherá um formulário de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da ENFAM, tais como: avaliação dos professores, avaliação dos temas apresentados, carga horária, qualidade do material de apoio e integração dos participantes durante o curso no próprio ambiente Moodle. Essa avaliação de impacto dos resultados alcançados pela realização do curso é de grande importância tanto para o processo de autoavaliação dos magistrados quanto para o processo de aprimoramento constante dos cursos oferecidos por essa Escola.
6. **FREQUÊNCIA E APROVAÇÃO:** A aferição da participação dos cursistas se dará pela realização das atividades propostas ao longo do curso, devendo ao final atingir o mínimo de 75% de aproveitamento, conforme Instrução Normativa Enfam n.1/2017, sendo condição para a certificação e atribuição das horas de aperfeiçoamento.
7. **DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO.** A desistência de participação em atividade promovida pela Escola Judicial, para a qual tenha sido efetuada inscrição, deverá ser comunicada no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes do início do evento, por meio de mensagem eletrônica para a caixa de mensagens deama.emerj@tjrj.jus.br